



**PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Dá publicidade à regularização dos servidores inativos e pensionistas do IPFS que realizaram a prova de vida.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas que a regularizaram:

MATRÍCULA	NOME	TIPO BENEFICIÁRIO
600024440	ALICE LIMA SANTANA	PENSIONISTA
040753879	ANTONIO JORGE ALVES AMORIM	PENSIONISTA
600035073	ANTONIO MARIO ROCHA SILVA	APOSENTADO
040783525	CELERINO ALVES DOS SANTOS	PENSIONISTA
040783252	EUNICE GOMES PINTO DA CONCEICAO	PENSIONISTA
040015100	GENARIO DE JESUS DIAS	APOSENTADO
040033724	JOANA ANGELICA GOMES CAMPOS	APOSENTADO
040786280	JOSE PEREIRA	PENSIONISTA
600024701	LEDA LUCIA DE MOURA ALMEIDA	APOSENTADO
040815914	MANOELITO COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA
600045834	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	APOSENTADO
040781137	MARIA DE LIMA SILVA	PENSIONISTA
040031491	NOEMIA MERCES DOS SANTOS	APOSENTADO
040023664	NORMA ANGELICA ALEIXO SENA	APOSENTADO
040021147	ODETE RIBEIRO BISPO DO NASCIMENTO	APOSENTADO
600046890	ORLANDO NERI DE ARAUJO	PENSIONISTA
040049204	POSSIDONIA COSTA DE ALMEIDA	APOSENTADO
040020923	REGINA DE SANTANA CERQUEIRA	APOSENTADO
040750592	ROMELIA DEODATA DA SILVA SANTOS	PENSIONISTA
600036807	ROSINEIDE DE JESUS PEREIRA NOBREGA	APOSENTADO

**Art. 2º** - Os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida e estão com seus proventos/benefícios suspensos deverão comparecer, para a devida regularização, a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em todo o território brasileiro, até o dia 08/04/2022, conforme horário bancário, de segunda à sexta-feira, munidos de documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional.

**Art. 3º** - É admitida, ainda, a realização da prova de vida nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 58/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 18 de março de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS

COLBERT MARTINS  
DA SILVA  
FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=sem branco, cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549  
Dados: 2022.03.18 17:54:49 -03'00'

